



Arraial do Cabo, Quinta-feira, 15 de Junho de 2023 - Edição: **864** -

Sumário

PODER EXECUTIVO	1
LICITAÇÕES E CONTRATOS	1
DECRETOS	1
PORTARIAS	2
DIVERSOS	3
EXTRATOS	5
FIPAC	6
EXTRATOS	6



Arraial do Cabo, Quinta-feira, 15 de Junho de 2023 - Edição: 864 - 6

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 019/2023

ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

TIPO: MENOR VALOR GLOBAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6194/2022

DATA DA ABERTURA: 27 de junho de 2023 - terça-feira - 10:00hrs

VALOR GLOBAL: R\$ 534.649,80 (quinhentos e trinta e quatro mil, seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LIMPEZA COM HIGIENIZAÇÃO DE LIXEIRAS TIPO PAPELEIRAS (COM RECOLHIMENTO DO LIXO GERADO), COM CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BOMBONAS E CONTÊINERES, pelo período de 12 (doze) meses;

RETIRADA DO EDITAL: O edital encontra-se disponível no Portal Oficial da Prefeitura (www.arraial.rj.gov.br), podendo, também, ser retirado na sede da Prefeitura de Arraial do Cabo, na Avenida Liberdade nº 50 Centro, Arraial do Cabo, no horário de 13:00 às 16:00, portando carimbo de CNPJ da firma, um pen-drive. Maiores informações serão prestadas pelo tel. (022) 2622-1650. Recomenda-se a visitação diária ao portal de licitações para ciência de demais informações eventualmente publicadas e acompanhamento do desenvolvimento da licitação.

Arraial do Cabo, 15 de junho de 2023.

DIOGO DOS SANTOS DE MORAIS
PREGOEIRO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 155/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 155/2023
PROCESSO N.º 15.266/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: APOLO MED COMÉRCIO E MEDICAMENTOS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS E INJETÁVEIS OBJETIVANDO ATENDER AS DEMANDAS ORIUNDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 8 UNIDADES ESTRATÉGICAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA – CAPS, POLICLÍNICA MUNICIPAL, PRONTO ATENDIMENTO DO DISTRITO DE FIGUEIRA E HOSPITAL GERAL DE ARRAIAL DO CABO.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: Para fornecimento dos produtos é estipulado o valor de R\$ 58.523,20 (cinquenta e oito mil quinhentos e vinte e três reais e vinte centavos), correspondente às especificações, e quantidades previstas no pedido de compras, constantes nos autos do **Processo Administrativo sob o n.º 15.266/2023**.

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente contrato terá o tempo contratual de (12 meses), a contar a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art.57 da Lei 8666/93;

DECRETOS

DECRETO Nº 3.955 DE 15 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação nos valores e condições que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art.117, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com os arts. 4º e 5º da Lei Orçamentária Anual - LOA nº 2.449, de 30 de dezembro de 2022.

DECRETA.

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do Município, em favor da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo, o crédito suplementar no valor de **R\$ 1.485.073,17 (um milhão, quatrocentos e oitenta e cinco mil, setenta e três reais e dezessete sete centavos)**, por anulação de dotação, conforme discriminado:

FR	Ficha	CO	Funcional Programática	Dotação	Valor
1704	27	0000	02.001.001.04.122.0001.2003	3.3.90.39.00.00	R\$ 1.485.073,17
TOTAL					R\$ 1.485.073,17

Art. 2º - Para fazer face à suplementação mencionada no Artigo 1º deste Decreto fica o Poder Executivo autorizado a anular no orçamento vigente o valor de **R\$ 1.485.073,17 (um milhão, quatrocentos e oitenta e cinco mil, setenta e três reais e dezessete sete centavos)**, conforme discriminado:

FONTE	FICHA	CO	FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	DE	VALOR
1704	307	0000	02.012.001.06.181.0011.1037	3.3.90.39.00.00	R\$	350.000,00
1704	207	0000	02.007.002.13.392.0019.2139	3.3.90.43.00.00	R\$	126.000,00
1704	197	0000	02.007.002.13.392.0019.2018	3.3.50.43.00.00	R\$	1.000,00
1704	198	0000	02.007.002.13.392.0019.2018	3.3.90.14.00.00	R\$	2.000,00
1704	199	0000	02.007.002.13.392.0019.2018	3.3.90.30.00.00	R\$	100.000,00
1704	200	0000	02.007.002.13.392.0019.2018	3.3.90.31.00.00	R\$	20.000,00
1704	201	0000	02.007.002.13.392.0019.2018	3.3.90.32.00.00	R\$	20.000,00
1704	202	0000	02.007.002.13.392.0019.2018	3.3.90.36.00.00	R\$	10.000,00
1704	203	0000	02.007.002.13.392.0019.2018	3.3.90.39.00.00	R\$	108.931,01
1704	204	0000	02.007.002.13.392.0019.2018	3.3.90.48.00.00	R\$	1.000,00
1704	206	0000	02.007.002.13.392.0019.2018	4.4.90.52.00.00	R\$	1.000,00
1704	552	0000	05.001.001.10.301.0006.1044	3.3.90.30.00.00	R\$	100,00
1704	553	0000	05.001.001.10.301.0006.1044	3.3.90.39.00.00	R\$	100,00
1704	563	0000	05.001.001.10.301.0006.2034	3.3.90.30.00.00	R\$	2.130,00
1704	564	0000	05.001.001.10.301.0006.2034	3.3.90.32.00.00	R\$	533,33
1704	575	0000	05.001.002.10.302.0006.1017	3.3.90.30.00.00	R\$	100,00
1704	576	0000	05.001.002.10.302.0006.1017	3.3.90.39.00.00	R\$	100,00
1704	577	0000	05.001.002.10.302.0006.1017	4.4.90.51.00.00	R\$	100,00
1704	580	0000	05.001.002.10.302.0006.1039	3.3.90.30.00.00	R\$	100,00
1704	581	0000	05.001.002.10.302.0006.1039	3.3.90.39.00.00	R\$	100,00
1704	582	0000	05.001.002.10.302.0006.1039	4.4.90.51.00.00	R\$	100,00
1704	583	0000	05.001.002.10.302.0006.1039	4.4.90.52.00.00	R\$	100,00
1704	584	0000	05.001.002.10.302.0006.2036	3.3.90.30.00.00	R\$	54.938,07
1704	586	0000	05.001.002.10.302.0006.2036	3.3.90.39.00.00	R\$	279.495,89
1704	612	0000	05.001.002.10.302.0006.2148	3.3.90.36.00.00	R\$	100,00
1704	613	0000	05.001.002.10.302.0006.2148	3.3.90.39.00.00	R\$	152.288,92
1704	624	0000	05.001.003.10.122.0001.2003	3.3.90.30.00.00	R\$	15.430,02
1704	1411	0000	05.001.003.10.122.0001.2003	3.3.90.32.00.00	R\$	10.873,33
1704	625	0000	05.001.003.10.122.0001.2003	3.3.90.33.00.00	R\$	100,00
1704	627	0000	05.001.003.10.122.0001.2003	3.3.90.39.00.00	R\$	6.700,00



Arraial do Cabo, Quinta-feira, 15 de Junho de 2023 - Edição: 864 - 6

1704	632	0000	05.001.003.10.122.0001.2003	4.4.90.52.00.00	R\$	10.000,00	
1704	649	0000	05.001.003.10.128.0001.2005	3.3.90.14.00.00	R\$	15.562,20	
1704	650	0000	05.001.003.10.128.0001.2005	3.3.90.33.00.00	R\$	5.000,00	
1704	651	0000	05.001.003.10.128.0001.2005	3.3.90.39.00.00	R\$	5.000,00	
1704	671	0000	05.001.005.10.305.0006.1035	3.3.90.30.00.00	R\$	10.000,00	
1704	672	0000	05.001.005.10.305.0006.1035	3.3.90.39.00.00	R\$	10.000,00	
1704	673	0000	05.001.005.10.305.0006.1035	4.4.90.51.00.00	R\$	1.000,00	
1704	675	0000	05.001.005.10.305.0006.1042	3.3.90.30.00.00	R\$	10.000,00	
1704	676	0000	05.001.005.10.305.0006.1042	3.3.90.39.00.00	R\$	10.000,00	
1704	677	0000	05.001.005.10.305.0006.1042	4.4.90.51.00.00	R\$	1.000,00	
1704	659	0000	05.001.005.10.304.0006.1045	3.3.90.39.00.00	R\$	1.000,00	
1704	661	0000	05.001.005.10.304.0006.1045	4.4.90.51.00.00	R\$	1.000,00	
1704	662	0000	05.001.005.10.304.0006.1045	4.4.90.52.00.00	R\$	100.000,00	
1704	686	0000	05.001.005.10.305.0006.2038	3.3.90.39.00.00	R\$	10.000,00	
1704	1331	0000	05.001.005.10.304.0006.2039	3.3.90.39.00.00	R\$	4.930,40	
1704	698	0000	05.001.005.10.305.0006.2040	3.3.90.36.00.00	R\$	12.160,00	
1704	699	0000	05.001.005.10.305.0006.2040	3.3.90.39.00.00	R\$	15.000,00	
TOTAL GERAL						R\$	1.485.073,17

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 15 de junho de 2023.

MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 3.835/2023

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.380 de 12/01/2022;

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 12/06/2023, **Camilo Ernesto da Silva Mello**, do cargo em comissão de **Assessoria Operacional**, Símbolo CA-7, da Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 15 de junho de 2023.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.836/2023

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.380 de 12/01/2022;

RESOLVE:

Nomear, a partir de 12/06/2023, **Pedro Ernesto de Luna Gonçalves**, do cargo em comissão de **Assessoria Operacional**, Símbolo CA-7, da Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 15 de junho de 2023.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.837/2023

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Decreto nº 3.584 de 21/02/2022;

RESOLVE:

Nomear, a partir de 01/06/2023, **Patrícia Vieira da Silva**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor de Controle de Transporte Público**, Símbolo CA-11, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 15 de junho de 2023.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.838/2023

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.461 de 30/01/23 e Decreto nº 3.866 de 31/01/2023;

RESOLVE:

Nomear, a partir de 01/06/2023, **Rafael Costa de Melo Rangel**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor de Controle de Documentos**, Símbolo CA-8, da Chefia de Gabinete.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 15 de Junho de 2023.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.839/2023

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Decreto nº 3.930 de 12/04/2023;

RESOLVE:

Nomear, a partir de 01/06/2023, **Breno da Silva**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor de Controle de Documentos**, Símbolo CA-8, da Chefia de Gabinete.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 15 de Junho de 2023.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.840/2023

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Decreto nº 3.930 de 12/04/2023;

RESOLVE:

Nomear, a partir de 01/06/2023, **Gabriela da Silva Campos**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor de Controle de Documentos**, Símbolo CA-8, da Chefia de Gabinete.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 15 de Junho de 2023.

Arraial do Cabo, Quinta-feira, 15 de Junho de 2023 - Edição: 864 - 6

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.841/2023

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 250, inciso II, e, Considerando o parecer da PROGEM às fls.24/25 do Processo Administrativo nº 138/2022;

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor **Marcos Felipe Carneiro de Araujo Silveira, Fiscal de Rendas**, do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo do Município de Arraial do Cabo, matrícula nº 32.629, **Promoção Vertical**, tendo seus efeitos a partir de 01/05/2023, na forma dos arts. 15, II, 17 e 18, da Lei nº 2.166, de 1º de fevereiro de 2019.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 15 de junho de 2023.

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.842/2023

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, os termos da Portaria nº 3.791/2023 de 07 de Junho de 2023.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 15 de junho de 2023.

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.843 DE 15 DE JUNHO DE 2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE APOIO A COMISSÃO INSTAURADA PELA PORTARIA Nº 3.487/2023 DE 20/04/2023, PARA ANÁLISE DE DOCUMENTOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023, PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVAS DE VAGAS PARA O MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, no uso das atribuições legais que a lei lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para compor a Comissão de Apoio a Comissão Organizadora de Análise de Documentos do Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2023 das seguintes Secretarias: Administração, Serviços Públicos, Segurança Pública, Desenvolvimento Social, Obras e Urbanismo.

Art. 2º - As Comissões nomeadas terão as seguintes atribuições: verificar a aptidão e legitimidade dos documentos apresentados pelos candidatos, bem como confirmar a pontuação conferida pelo sistema de inscrições a cada um dos participantes do certame.

Art. 3º- Compõem-se a nomeação dos seguintes membros das Comissões:

Secretaria Municipal de Administração:

I – Carlos Henrique Távora de Andrade;

II - Edmar Cristina de Carvalho Duarte;

III - Emmanoel Teixeira Pontes Neto;

IV- Mariglei Gonçalves Hauila;

V- Pedro Ramos Cardoso.

VI – Rhanna Anchieta Seghir Motta

Secretaria Municipal de Serviços Públicos:

I – Luis Fernando de Souza Calaça;

II – Welleson Gomes de Souza;

III – Yan Veiga Galdino.

Secretaria Municipal de Segurança Pública:

I - Gabriel de Oliveira Pires Rodrigues;

II – Rogério Abreu;

III – Willian Siqueira da Silva;

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

I – Marselle Barreto Ferreirinha;

II – Raquel Pereira da Silva;

III – Andrey Garcia Silva.

IV – Gabriela de Macedo Teixeira;

V – Ian Ferreira Barcelos Gomes;

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo:

I – Arthur Miranda Barreto da Silva;

II – Michelle Custodio Lima;

III - Rodrigo Soares Correia.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos ao mês de junho.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 15 de junho de 2023.

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

DIVERSOS

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

PROCESSO: 6931/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO E SORAIA ABALLO DE FIGUEIREDO RELVAS

OBJETIVO: AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS POR MEIO DE TAXIMETRO (TAXI)

FUNDAMENTAÇÃO: DECRETO Nº 2.545 DE 24 DE OUTUBRO DE 2017

PRAZO: INDETERMINADO

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE NÚMERO 23 - JUNHO/2023 DA CMA

Aos quinze dias do mês de junho de dois mil e vinte e três, às dez horas, no prédio da secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos de Arraial do Cabo situada na Rua Bernardino Viana, 108 – Praia Grande, Arraial do Cabo, reuniram-se os membros da Comissão

Arraial do Cabo, Quinta-feira, 15 de Junho de 2023 - Edição: 864 - 6

Monitoramento e Avaliação do Município de Arraial do Cabo, a presidente **Pábulla Christine da Silva Mello**, o secretário **Bruno Ornellas do Nascimento**, e a membro **Júlia Terroso da Silva**. A presidente, Pábulla Christine, inicia a sessão fazendo uma leitura da ata da última sessão. A presidente informa que em contato com o gestor da parceria entre o município e a OSC Confederação Brasileira de Vela (CBVELA), o mesmo informa que nos próximos dias estará enviando à comissão o relatório de visita *in loco*, ao evento, assim como o relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação conforme determina a Lei 13.019 de 2014 (MROSC). O secretário, Bruno Ornellas, informa à presidente para quando estiver com o Gestor de Parceria, informar ao mesmo que a comissão está à disposição para ajudar o mesmo na formalização do documento. Não mais havendo manifestação por parte dos membros, e por nada haver a tratar por hora, a Presidente deu como encerrada a sessão. Eu **BRUNO ORNELLAS DO NASCIMENTO** secretariando os trabalhos, lavro a presente ata e dela extrai-se 04 (quatro) vias que seguem assinadas por mim, pela Presidente **PÁBULLA CHRISTINE DA SILVA MELLO**, e pela membro **JÚLIA TERROSO DA SILVA**.

Arraial do Cabo, 15 de junho de 2023.

Pábulla Christine da Silva Mello

Presidente da Comissão

Bruno Ornellas do Nascimento

Secretário da Comissão

Júlia Terroso da Silva

Membro da Comissão

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 075/2022**

Aos dias 23 de Setembro do ano de 2022 o Município de Arraial do Cabo, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 27.792.373/0001-07, através do Secretário Municipal de Serviços Públicos, Sr. Carlos Henrique De Matos Vieira, brasileiro, servidor público municipal, portador da cédula de identidade profissional nº. 092945225, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 013.519.187-45, residente e domiciliado no município de Arraial do Cabo, doravante simplesmente denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços nº 047/2022, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, RESOLVE o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PESADOS TIPO MÁQUINAS E CAMINHÕES COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEIS** constantes no ANEXO I do Edital, que passa a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação, podendo os contratos oriundos da referida ata ser prorrogada nos termos da legislação municipal, mantida todas as condições instituídas no edital supramencionado. A presente Ata será utilizada pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos de Arraial do Cabo, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com a sociedade empresa que tiver preços registrados, na forma do **ANEXO I**.

Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Secretário Municipal de Serviços Públicos de Arraial do Cabo, bem como pelos representantes da sociedade empresária com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus efeitos jurídicos e legais;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PESADOS TIPO MÁQUINAS E CAMINHÕES COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEIS**, conforme as especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão – Sistema de Registro de Preços nº 047/2022 e seus anexos;

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, empresa prestadora do serviço e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

RAZÃO SOCIAL: TRM SOLUÇÕES EIRELI
CNPJ: 21.427.040/0001-94
ENDEREÇO: Rua Zoroabel Alves Barreira, nº 244, Bairro: Mataruna, Casimiro de Abreu/RJ
REPRESENTANTE LEGAL: Henrique Lopes Borin
RG: 11.065.736-8, expedida pelo DIC/RJ
CPF: 124.304.457-86
TELEFONE: (22) 2778-3968
E-MAIL: contato@trmsolucoes.com

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QTD EM HORA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		MOTONIVELADORA COM PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 18T, MOTOR DIESEL, INCLUSIVE OPERADOR			
9	1 UNID.	Máquina destinada as áreas que não possuem calçamento, visando terraplanagem das vias públicas, e demais serviços pertinentes às suas funções. Acessórios necessários à execução do serviço que deverão estar disponibilizados junto ao equipamento: 3 (três) cones de sinalização viária com no mínimo 75cm de altura;	2.112	R\$ 297,00	R\$ 627.264,00

Arraial do Cabo, Quinta-feira, 15 de Junho de 2023 - Edição: 864 - 6

		No caso de necessidade de substituição do equipamento e/ou motorista em decorrência de defeito ou impossibilidade de trabalho apresentado durante a execução dos serviços, esse deverá ser substituído em até 24 (vinte e quatro) horas e o boletim de serviço interrompido até a normalização dos serviços.			
--	--	--	--	--	--

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a **validade de 12 (doze) meses**, a partir da sua Publicação, vedada prorrogações;

3.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o **Secretaria Municipal de Serviços Públicos** não será obrigado a contratar o objeto referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa;

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Será usuário do Registro de Preços o **Secretaria Municipal de Serviços Públicos**;

4.2 O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no **ANEXO III**, de acordo com a respectiva classificação no Pregão – SRP nº 047/2022;

4.3. Para o item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão– SRP nº 047/2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso;

4.4 O preço a ser pago será o constante da proposta apresentada, no Pregão – SRP nº 047/2022, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador;

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do

fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

§ 5º O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador;

§ 6º Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata;

§ 7 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;

Arraial do Cabo, 23 de Setembro de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Carlos Henrique de Matos Viera
ÓRGÃO GERENCIADOR

TRM SOLUÇÕES EIRELI

Henrique Lopes Borin
FORNECEDORA

SOLICITAÇÃO DE LICENÇA:

AGE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA torna público que requereu à Secretaria Municipal do Ambiente e Saneamento de Arraial do Cabo a **Licença Ambiental Simplificada** para Construção de um condomínio no endereço Rua dois, lote 119, Praia do Pontal – Arraial do Cabo – RJ. – Processo nº **2089/23**.

EXTRATOS

EXTRATO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL Nº 108/2023

SECRETARIA DE AMBIENTE E SANEAMENTO DE ARRAIAL DO CABO
AUTO DE INFRAÇÃO A.I Nº: 555/2023

PROCESSO Nº 6722/2022

COMPROMITENTE: Construtora Volendam LTDA

COMPROMISSÁRIA: Secretaria de Ambiente e Saneamento de Arraial do Cabo

OBJETO: Conversão de Auto de Infração aplicado em serviços de interesse ambiental.

Arraial do Cabo, Quinta-feira, 15 de Junho de 2023 - Edição: 864 - 6

VALOR: R\$ 17.268,99 (Dezessete Mil Duzentos e Sessenta e Oito Reais e Noventa e Nove Centavos)

DATA DA ASSINATURA: 07/06/2023

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 96, §6º do Decreto Municipal nº 1826/2010. Arraial do Cabo, 15 de Junho de 2023.

Jorge Augusto da Costa Oliveira
Secretário de Ambiente e Saneamento

EXTRATO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL Nº 109/2023

SECRETARIA DE AMBIENTE E SANEAMENTO DE ARRAIAL DO CABO
AUTO DE INFRAÇÃO A.I Nº: 046/2021

PROCESSO Nº 3076/2021

COMPROMITENTE: Construtora Volendam LTDA

COMPROMISSÁRIA: Secretaria de Ambiente e Saneamento de Arraial do Cabo

OBJETO: Conversão de Auto de Infração aplicado em serviços de interesse ambiental.

VALOR: R\$ 34.218,73 (Trinta e Quatro Mil Duzentos e Dezoito Reais e Setenta e três Centavos)

DATA DA ASSINATURA: 07/06/2023

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 96, §6º do Decreto Municipal nº 1826/2010.

Arraial do Cabo, 15 de Junho de 2023.

Jorge Augusto da Costa Oliveira

Secretário de Ambiente e Saneamento

FIPAC

EXTRATOS

CHAMAMENTO PUBLICO PARA CADASTRO DE FORNECEDORES

CHAMAMENTO Nº 001/2023

A Diretora de Compras e Licitação da Fundação Instituto de Pesca de Arraial do Cabo, neste ato representada por Ana Carolina de Oliveira Martins, nomeada pela portaria n.º 2779/2023, atendendo ao disposto na Lei 8.666/93, artigo 34, paragrafo 1º, comunica aos interessados que estará recebendo requerimentos de cadastro de empresas, para fornecedores de serviços e bens, que desejam contratar com a Fundação. Poderá se inscrever qualquer pessoa jurídica, atendidas as exigências legais. Os interessados poderão obter maiores informações através do e-mail: compraslicitacao@fipac.rj.gov.br.

Arraial do Cabo, 15 de junho de 2023

Ana Carolina de Oliveira Martins

Diretora de Compras e Licitação